



LUIZA ELIZELE NUNES DA LUZ

**MASCULINIDADE PATRIARCAL: O QUE OS HOMENS PENSAM SOBRE A
VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES NAS RELAÇÕES CONJUGAIS?**

SÃO BORJA

2022

LUIZA ELIZELE NUNES DA LUZ

**MASCULINIDADE PATRIARCAL: O QUE OS HOMENS PENSAM SOBRE A
VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES NAS RELAÇÕES CONJUGAIS?**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Graduação em Serviço Social da Universidade Federal do Pampa, como requisito parcial para obtenção do título de Bacharela em Serviço Social.

Orientadora: Profa. Dra. Monique Soares Vieira

SÃO BORJA

2022

LUIZA ELIZELE NUNES DA LUZ

**MASCULINIDADE PATRIARCAL: O QUE OS HOMENS PENSAM SOBRE A VIOLÊNCIA
CONTRA AS MULHERES NAS RELAÇÕES CONJUGAIS?**

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado ao Curso de
Graduação em Serviço Social da
Universidade Federal do Pampa,
como requisito parcial para
obtenção do Título de Bacharela
em Serviço Social.

Trabalho de Conclusão de Curso defendido e aprovado em: 02 de agosto de 2022.

Banca examinadora:

Profa. (Doutora). (Monique Soares Vieira)
Orientadora
(UNIPAMPA)

Profa. (Doutora). (Simone Barros de Oliveira)
(UNIPAMPA)

Profa. (Doutora). (Jaina Raqueli Pedersen)
(UNIPAMPA)



Assinado eletronicamente por **MONIQUE SOARES VIEIRA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 02/08/2022, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



Assinado eletronicamente por **SIMONE BARROS DE OLIVEIRA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 03/08/2022, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



Assinado eletronicamente por **JAINA RAQUELI PEDERSEN, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 08/08/2022, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0880900** e o código CRC **E7AC2710**.

Ficha catalográfica elaborada automaticamente com os dados fornecidos
pelo(a) autor(a) através do Módulo de Biblioteca do
Sistema GURI (Gestão Unificada de Recursos Institucionais) .

Dillam da Luz, Luiza Elizele Nunes

Masculinidade Patriarcal: O que os homens pensam sobre a
violência contra as mulheres nas relações conjugais? / Luiza
Elizele Nunes da Luz.

28 p.

Trabalho de Conclusão de Curso(Graduação)-- Universidade
Federal do Pampa, SERVIÇO SOCIAL, 2022.

"Orientação: Monique Soares Vieira".

1. Masculinidade. 2. Patriarcado. 3. Violência contra a
mulher. I. Título.

MASCULINIDADE PATRIARCAL: O QUE OS HOMENS PENSAM SOBRE A VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES NAS RELAÇÕES CONJUGAIS?

Luiza Elizele Nunes da Luz¹

RESUMO: O presente trabalho de conclusão de curso, teve como objetivo analisar como a formação da identidade masculina sob a influência do patriarcado incide para a manutenção da violência contra a mulher nas relações conjugais, na perspectiva de contribuir para a elucidação da presença de representações sexistas e machistas na concepção de masculinidade. Como estratégia metodológica para o alcance do objetivo geral, foram elaborados os seguintes objetivos específicos: apreender as percepções que os homens possuem sobre a violência que a mulher sofre na esfera conjugal; compreender através do entendimento masculino, o que leva os sujeitos a perpetrar a violência doméstica e identificar a posição dos homens diante à denúncia das situações de violência. O estudo teve caráter qualitativo e se caracterizou por ser exploratório e descritivo. Para análise da realidade, fez-se uso do materialismo histórico-dialético e suas categorias nucleares (historicidade, totalidade e contradição). Articuladamente ao método marxiano, utilizou-se a teoria social crítica da interseccionalidade, enquanto ferramenta analítica para a apreensão das opressões cruzadas que moldam as experiências das mulheres em contextos de violência patriarcal. Para coletar os dados, realizou-se uma pesquisa de campo com aplicação de questionário. A amostragem foi intencional não probabilística com 10 homens usuários do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do município de Quaraí/RS. Para a análise dos dados foi empregada a análise de conteúdo proposta por Bardin (2011). Os resultados da pesquisa contribuíram para a compreensão de que o enfrentamento à violência patriarcal contra as mulheres e a desconstrução da masculinidade patriarcal, enquanto, mecanismo de perpetuação da ideologia sexista acontecerá por meio da educação e da luta antissexista. Ressalta-se que, a constituição de uma masculinidade patriarcal contribui para a manutenção do privilégio dos homens sobre os corpos das mulheres. Além disso, a educação sexista ao moldar uma masculinidade condizente ao sistema patriarcal, incide diretamente para que a violência contra as mulheres nas relações conjugais seja naturalizada, ocultada e disseminada como forma de manter e reforçar a identidade de macho dominador dos homens.

PALAVRAS-CHAVE: Patriarcado. Violência contra a Mulher. Masculinidade. Relações Conjugais.

PATRIARCHAL MASCULINITY AND VIOLENCE AGAINST WOMEN IN MARRIAGE RELATIONS

ABSTRACT: This course conclusion work aimed to analyze how the formation of male identity under the influence of patriarchy affects the maintenance of violence against women in marital relationships, with a view to contributing to the elucidation of the presence of sexist and sexist representations. in the conception of masculinity. As a methodological strategy to

¹ Acadêmica do curso de Serviço Social da Universidade Federal do Pampa. Orcid: 0000-0002-2950-0696. E-mail: luizaluz.aluno@unipampa.edu.br

reach the general objective, the following specific objectives were elaborated: to apprehend the perceptions that men have about the violence that women suffer in the conjugal sphere; understand, through male understanding, what leads subjects to perpetrate domestic violence and identify the position of men in the face of the complaint and the situations of violence. The study had a qualitative character and was characterized by being exploratory and descriptive. For the analysis of reality, historical-dialectical materialism and its core categories (historicity, totality and contradiction) were used. Linked to the Marxian method, the critical social theory of intersectionality was used as an analytical tool for apprehending the cross-oppressions that shape women's experiences in contexts of patriarchal violence. To collect the data, a field survey was carried out with the application of a questionnaire. The sampling was intentional, non-probabilistic, with 10 male users of the Social Assistance Reference Center (CRAS) in the city of Quaraí/RS. For data analysis, the content analysis proposed by Bardin (2011) was used. The research results contributed to the understanding that the confrontation of patriarchal violence against women and the deconstruction of patriarchal masculinity, while the mechanism of perpetuation of sexist ideology will happen through education and the anti-sexist struggle. It is noteworthy that the constitution of a patriarchal masculinity contributes to the maintenance of men's privilege over women's bodies. In addition, sexist education, when shaping a masculinity consistent with the patriarchal system, directly affects violence against women in marital relationships to be naturalized, hidden and disseminated as a way of maintaining and reinforcing the male dominator identity of men.

KEYWORDS: Patriarchy. Violence against Women. Masculinity. Marital Relations

1 INTRODUÇÃO

O presente artigo tem como objetivo refletir a percepção que os homens possuem acerca da violência patriarcal que acomete as mulheres nas relações conjugais. Os índices de violência contra as mulheres no Brasil, crescem anualmente, muitos destes permanecem ocultos, devido a subnotificação. Para além da punição, é preciso reeducar os sujeitos em uma perspectiva antissexista que possibilite a emancipação de homens e mulheres dos valores patriarcais.

De acordo com dados do Ministério da Mulher da Família e dos Direitos Humanos, em 2021, foram registradas 309.275 denúncias de violência, destas 198.644 (64,12%) eram contra mulheres. No que tange o perfil dos agressores, mais 35 mil eram namorados, maridos, companheiros, ex-maridos ou ex-namorados, evidenciando que a violência contra as mulheres é estabelecida a partir da dominação e da percepção de propriedade dos homens sobre os corpos femininos.

Nesse sentido, os estudos e as pesquisas devem debruçar suas análises não somente sobre as consequências da violência na vida das mulheres, mas sobretudo, nos fatores que

ocasionam essa violência, compreendendo assim, as concepções que endossam a reprodução da violência patriarcal nas relações íntimas.

Para a construção desse artigo, foram utilizados os dados de uma pesquisa realizada no Centro de Referência em Assistência Social (CRAS) no município de Quaraí/RS. A pesquisa executada pela assistente social da instituição abrangeu uma amostra de 10 homens usuários da política de assistência social e teve como objetivo analisar de que forma os homens apreendem a violência patriarcal contra as mulheres.

O debate sobre a influência do sistema patriarcal na constituição da masculinidade, possibilita apreender de forma mais crítica como o privilégio dos homens se perpetua nas sociedades contemporâneas, contribuindo incisivamente para a dominação masculina, subjugação e ódio a tudo que é relacionado ao feminino. hooks (2018), traz a importância do movimento feminista como maneira de eliminar toda forma de sexismo, exploração sexista e opressão. A autora ressalta que, o feminismo não é um movimento “anti-homem” e sim um movimento que tem como intuito acabar com todas as formas de opressões.

Um homem despojado de privilégios masculinos, que aderiu às políticas feministas, é um companheiro valioso de luta, e de maneira alguma é uma ameaça ao feminismo; enquanto uma mulher que se mantém apegada ao pensamento e comportamento sexistas, infiltrando o movimento feminista, é uma perigosa ameaça. (hooks, 2018, p. 27).

Nessa perspectiva, ter homens como aliados ao movimento feminista é importante, para que haja mudanças efetivas na sociedade, visto que eles são os principais beneficiários pela manutenção do patriarcado. Porém, vale ressaltar que as mulheres também reproduzem práticas sexistas e opressoras, uma vez que estão inseridas em um sistema patriarcal e socializadas desde a infância em uma educação sexista.

Para hooks (2018) é primordial o fortalecimento da educação antissexista de meninos e meninas, visto que as crianças estão em processo de formação e uma educação feminista permite a libertação dos valores sexistas e patriarcais. Desse modo, é indispensável práticas educativas cotidianas que favoreçam a desconstrução de comportamentos e pensamentos sexistas. Assim “a literatura infantil é um dos locais cruciais para a educação feminista, para a conscientização crítica, exatamente porque crenças e identidades ainda estão sendo formadas” (hooks, 2018, p. 46).

Tendo como suporte epistemológico a teoria feminista de perspectiva interseccional, o presente artigo não busca apenas apresentar os dados de uma pesquisa, mas sobretudo, estabelecer teias reflexivas de como a masculinidade patriarcal é um fator central para a

produção das violências que vitimizam muitas mulheres todos os dias em nosso país e no mundo. Pensar novas formas de sociabilidade, entre elas, a formação de uma masculinidade feminista é uma estratégia significativa para combater o sexismo nas relações íntimas. Como nos ensinou bell hooks, os homens não são nossos inimigos, mas nossos aliados na luta contra o sexismo.

2 METODOLOGIA

A metodologia tem um papel significativo no desvendamento da realidade, visto ser o processo que origina a produção de conhecimentos, sendo necessário relacionar a teoria com a realidade, através de instrumentos e métodos que possibilitem essa articulação, para que assim seja possível compreender a realidade e suas complexidades.

Para Deslandes (2012, p.14) “a metodologia inclui, simultaneamente, a teoria da abordagem (o método), os instrumentos de operacionalização do conhecimento (as técnicas) e a criatividade do pesquisador (sua experiência, sua capacidade pessoal e sua sensibilidade)”. Na mesma direção, Gil (2008, p.08) entende que a metodologia pode ser descrita como “caminho para se chegar a um determinado fim. E método científico como o conjunto de procedimentos intelectuais e técnicos adotados para se atingir o conhecimento”.

Para a pesquisa, foram estabelecidos os percursos que auxiliaram na escolha dos conjuntos de procedimentos, com intuito de obter respostas com maior confiabilidade para o desvendamento do objeto de estudo. O estudo teve caráter qualitativo, a fim de compreender o fenômeno com profundidade, possibilitando o entendimento de maneira mais detalhada, para além da aparência que se identifica de imediato, que, conforme explica Minayo (2002, p. 21):

A pesquisa qualitativa responde a questões muito particulares. Ela se ocupa, nas Ciências Sociais, com um nível de realidade que não pode ou não deveria ser quantificado. Ou seja, ela trabalha com o universo dos significados, dos motivos, das aspirações, das crenças, dos valores e das atitudes. Esse conjunto de fenômenos humanos é entendido aqui como uma parte da realidade social, pois o ser humano se distingue não só por agir, mas por pensar sobre que faz e por interpretar suas ações dentro e a partir da realidade vivida e partilhada com seus semelhantes.

Ou seja, a pesquisa qualitativa vai além da quantificação e estuda o fenômeno de maneira específica, diminuindo o afastamento entre o fenômeno estudado e o/a pesquisador/a. Sendo assim, é por meio da pesquisa qualitativa que o/a pesquisador/a aproxima-se do real, do indivíduo e do coletivo, apreendendo o fenômeno de estudo.

O estudo se caracterizou por ser exploratório e descritivo, pois teve o intuito de possibilitar mais familiaridade com o problema em questão, com objetivo de torná-lo mais compreensível, bem como buscou por meio do uso de questionário descrever aspectos presentes no fenômeno estudado.

Para a apreensão teórica e empírica utilizou-se o materialismo histórico-dialético, método que contribui para que análise sobre o fenômeno da violência contra mulheres não seja capturado somente em sua superficialidade, mas desvendado dialeticamente a partir da totalidade que constitui a violência que as mulheres sofrem nas relações conjugais. Por isso ao utilizar o método em Marx, é necessário entender os processos históricos, as contradições, as particularidades, complexidades e determinações que circundam a violência contra a mulher. Nesse sentido, “o modo de pensarmos as contradições da realidade, o modo de compreendermos a realidade como essencialmente contraditória e em permanente transformação” (KONDER, 1998, p. 08).

A partir do movimento de considerar como essencial a relação entre as contradições da realidade para a sua transformação, foram elencados os seguintes objetivos da pesquisa: Objetivo geral: *Analisar como a formação da identidade masculina sob a influência do patriarcado incide para a manutenção da violência contra a mulher nas relações conjugais, na perspectiva de contribuir para a elucidação da presença de representações sexistas e machistas na concepção de masculinidade.*

Os objetivos específicos consistiram em: *apreender as percepções que os homens possuem sobre a violência que a mulher sofre na esfera conjugal; compreender através do entendimento masculino, o que leva os sujeitos a perpetrar a violência doméstica e identificar a posição dos homens diante à denúncia das situações de violência.*

No processo de elaboração dos objetivos da pesquisa e como apoio a apreensão do fenômeno, utilizou-se o paradigma da interseccionalidade, que é muito mais que um conceito, mas uma forma de práxis e investigação crítica sobre as opressões. A partir da interseccionalidade é possível compreender de que forma gênero, raça e classe se entrelaçam e influenciam as relações sociais de poder que constituem as sociedades.

Para Collins e Bilge (2021, p. 244), a interseccionalidade:

[...] investiga como as relações interseccionais de poder influenciam as relações sociais em sociedades marcadas pela diversidade, bem como as experiências individuais cotidianas. Como ferramenta analítica, a interseccionalidade considera que as categorias de raça, classe, gênero, sexualidade, nacionalidade, capacidade, etnia e faixa etária – entre outras – são inter-relacionadas e se afetam mutuamente. A

interseccionalidade é uma forma de entender e explicar a complexidade do mundo, das pessoas e das experiências humanas.

A interseccionalidade é um paradigma que não exclui outros métodos de análise da realidade. Dessa forma, contribui para que o fenômeno da violência patriarcal contra as mulheres seja analisado sob o prisma marxiano, considerando como as intersecções das relações de poder produzem desigualdades sociais na cena contemporânea.

A interseccionalidade une tradições discrepantes sobre a desigualdade social. Esse é seu desafio e sua força. Compreender os modelos históricos de estudo e ativismo que catalisaram o antirracismo, a descolonização, o feminismo, os estudos críticos sobre a deficiência e projetos críticos semelhantes requer um estudo sério. Cada um desses campos possui formas distintas de investigação e práxis críticas relativas às formas particulares da desigualdade social que eles estudam. (BILGE; COLLINS, 2021, p. 248).

Conforme referido, o potencial epistemológico da interseccionalidade consiste em abrir espaço as teorias e paradigmas subalternos para análise da desigualdade social. Enquanto ferramenta analítica, a interseccionalidade constitui uma forma de resistência para entender, explicar e intervir sobre as desigualdades sociais. No que se refere, a violência patriarcal contra as mulheres e a percepção dos homens sobre este fenômeno, a interseccionalidade é um recurso analítico que possibilitará identificar de que forma o gênero, a raça, a classe social se interceptam, moldando diferentes percepções e experiências na vida de homens e mulheres.

Para coletar os dados sobre a percepção masculina acerca da violência que as mulheres sofrem no ambiente doméstico, utilizou-se a pesquisa de campo, delineada a partir de uma amostragem intencional não probabilística. Inicialmente comporiam a amostra 20 homens, com faixa etária de 18 anos acima, sem limite de idade, todos atendidos pelo CRAS no município de Quaraí². Porém, no decorrer da pesquisa, participaram apenas 10 homens, tendo em vista, que a maioria dos usuários da instituição são do sexo feminino. A aplicação do questionário e a escolha dos sujeitos ficaram sob os cuidados da assistente social da instituição. Essa medida foi adotada como estratégia para garantir um ambiente confortável aos participantes, diante às limitações de contato físico decorrentes da pandemia de Covid-19.

Além disso, a temática da pesquisa surgiu por meio de diálogos entre a acadêmica e a assistente social do CRAS, o que proporcionou um movimento colaborativo entre a academia e a realidade profissional. Diante constituição correlacional com a profissional da instituição,

² Quaraí consiste em uma pequena cidade na Fronteira Oeste do Rio Grande do Sul, com população estimada em pouco mais de 22 mil habitantes, com Índice de Desenvolvimento Humano (DH) de 0,704 e possui sua economia voltada a pecuária e a agricultura. Além disso, faz parte dos pequenos municípios brasileiros com número populacional baixo, comparado a sua extensão territorial. (IBGE, 2021).

a pesquisa encontra-se dispensada de envio ao Comitê de Ética em Pesquisa, conforme Resolução 510/2016 do Conselho Nacional de Saúde: “VII - pesquisa que objetiva o aprofundamento teórico de situações que emergem espontânea e contingencialmente na prática profissional, desde que não revelem dados que possam identificar o sujeito”.

Para a análise dos dados foi utilizado a análise de conteúdo proposta por Bardin (2011), que se caracteriza como um conjunto de técnicas de análise das comunicações, no qual se utiliza de métodos sistemáticos para obtenção de respostas aos problemas que são apresentados, proporcionando a investigação de respostas que estão além dos conteúdos apresentados.

3 PATRIARCADO: UM SISTEMA DE DOMINAÇÃO MASCULINA E SUBORDINAÇÃO FEMININA

As atribuições do que é função do homem e/ou da mulher são elementos determinados pela cultura, contexto histórico e social. Segundo Lerner (2019), durante as comunidades conhecidas como matrilineares que eram dominantes na Idade da Pedra Polida, as mulheres executavam tarefas, como a caça de animais de pequeno porte e coleta de alimentos, ao mesmo tempo em que os homens eram responsáveis por caçar animais de grande porte e de ter participação nas guerras.

Ainda que houvesse uma divisão de tarefas, não havia desigualdades de gênero nessa diferenciação laboral, onde as funções se complementavam em prol da sobrevivência do grupo, não havendo evidências científicas de dominação ou submissão das mulheres (LERNER, 2019). “Nessas sociedades, os sexos eram considerados ‘complementares’; seus papéis e status eram diferentes, mas nivelados” (LERNER, 2019, p. 44).

Desse modo, a divisão das funções se estabeleceu por conta das diferenças biológicas entre os sexos, tendo em vista que, as mulheres tinham a capacidade da procriação, além da necessidade de amamentar os seus filhos para a sobrevivência do clã. O papel da maternagem era considerado como algo grandioso e divino. Ou, seja, “não se trata de diferenças de força ou resistência, mas unicamente reprodutivas, em especial, a capacidade de amamentar os bebês” (LERNER, 2019, p.71).

Com o avanço da agricultura e posteriormente com a produção de excedentes econômicos, os sujeitos passaram a gerar mais do que o necessário para a sua subsistência e com isso a exploração do ser humano pelo ser humano e a constituição de uma sociedade dividida em classes, torna-se proeminente.

Uma sociedade de classes é aquela em que uma parte da sociedade, a classe dominante, explora a outra e majoritária parte da sociedade. Como a classe dominante concentra uma riqueza que não consegue inteiramente consumir, sobra para investir no desenvolvimento dos seus negócios. E desenvolver os negócios significa também a construção de portos, de estradas, a concentração de trabalhadores, o desenvolvimento de novas tecnologias etc. Temos, assim, nestas sociedades um desenvolvimento mais acelerado das forças produtivas do que nas sociedades primitivas. Esta é a vantagem da sociedade de classes que faz com que ao entrar em contato com uma sociedade primitiva, igualitária, a tendência seja a primeira conquistar e destruir a segunda, fazendo das ruínas da sociedade igualitária fonte de lucro para a classe dominante (pensemos na conquista dos “bárbaros” pelos romanos). Esse processo de destruição do modo de produção primitivo pelas sociedades de classe está, hoje, em seus estágios finais: as derradeiras sociedades primitivas do planeta, na Amazônia e no Ártico, estão sendo destruídas pelo capitalismo. (LESSA, 2012, p. 22).

A produção de excedentes também resultou na necessidade da hereditariedade para que se pudesse transferir as propriedades aos filhos, através da constituição da família monogâmica e da influência da Igreja. O advento da família monogâmica:

[...] se situa na transição para a sociedade de classes. Para que a resistência contra a exploração seja controlável, é fundamental que os escravos, servos, proletários etc. busquem a sua sobrevivência de modo individual, não coletivo. Era, para isso, necessária a destruição dos laços primitivos que faziam da sobrevivência de cada indivíduo a condição necessária para a sobrevivência de toda a comunidade. (LESSA, 2012, p. 25).

Sob a influência do patriarcado a família monogâmica passou a ser uma instituição de controle e dominação dos corpos e subjetividades femininas. Os homens exercem domínio sobre o comportamento sexual das mulheres, regra moral que não se aplica aos homens. Para Kolontai (2011, p. 29) “a delicada flor da moral sexual é uma felicidade adquirida à custa da escravidão da mulher à sociedade”.

A feminista socialista adverte que a dupla moral sexual é submetida as mulheres operárias quanto burguesas, no entanto, existem diferenças que separam essas mulheres. Tais diferenças são determinadas, segundo Kolontai (2011) pela classe social. Em uma análise interseccional essa diferença encontra-se interceptada pela raça, onde às mulheres negras sofrem com também com os estereótipos criados pela sociedade racista e machista.

Ao longo da história da sociedade de classes, os papéis e espaços assumidos pelas mulheres foram controlados pelo homem. O espaço privado (casa, família, trabalho doméstico e cuidado dos filhos), ficou sob a responsabilidade da mulher e o espaço público (trabalho não doméstico, política e provisão do sustento da casa) sob a responsabilidade do homem.

Para Pateman (1988), a análise da dimensão social das relações pautadas através da categoria de gênero, aponta as diferenças sociais atribuídas a homens e mulheres e reforçam

características de exclusão, violência e dominação. Para Okin (2008), a busca pelos direitos individuais que permeiam a modernização liberal está ligada a lógica masculina, isto é, esses direitos possuem um público “explicitamente definidos, como adultos, chefes de família masculinos” (OKIN, 2008, p. 308).

Sob esse prisma, Pateman (1988) destaca que existem três dimensões sociais que precisam ser debatidas na história ocidental, pois elas reproduzem a opressão contra o gênero feminino, que são: o contrato social, o contrato de trabalho e o contrato de casamento, sendo que o último não é analisado por parte do pensamento sobre política e sociedade na teoria política e social dominante.

Dentro do modelo societário capitalista, as formas de dominação são estabelecidas e presentes nos diversos aspectos, dentre eles: o Estado dominando a sociedade civil, o patrão dominando o empregado, o marido dominando a esposa, sob a alegação da manutenção da hierarquia social (MIGUEL, 2017). O contrato de casamento, ao longo dos anos legitima uma dominação do homem sobre a mulher, isso em virtude dos rituais e das normas sociais determinadas pela Igreja e Estado.

Lerner (2019), defende a tese de que a primeira forma de acumulação de propriedade privada se deu pelo valor de troca das mulheres. As mulheres passaram a ter o *trabalho sexual* como um dos seus deveres e tendo os seus filhos como propriedade dos detentores dos meios de produção. Nesse sentido, a divisão de mulheres e homens como classe, a partir da posição de subordinação, em que as mulheres eram submetidas a promover seus serviços sexuais aos homens que possuíam os meios de produção.

Pateman (1988, p. 08) destaca que nessas relações contratuais, evidencia-se uma espécie de subordinação voluntária (mesmo dentro de um modelo de coerção social), o que legitima “a subordinação é condição necessária para que, tanto no trabalho quanto no casamento, a exploração possa ocorrer”.

Esse elemento de subordinação deve ser compreendido por meio da estrutura da sociedade de classes interseccionada ao racismo e ao patriarcado. A mulher/filha desde o nascimento fica sob a tutela do pai que a domina de forma a estabelecer as normas do que ela pode ou não fazer e, posteriormente, delega essa dominação ao seu marido através do casamento. Durante o período da escravidão moderna, os senhores detinham a propriedade sobre os corpos das mulheres e meninas negras, uma vez que o pai escravizado não detinha o domínio sobre sua prole.

Os abusos especialmente infligidos a elas facilitavam a cruel exploração econômica de seu trabalho. As exigências dessa exploração levavam os proprietários da mão de obra escrava a deixar de lado suas atitudes sexistas ortodoxas, exceto quando seu objetivo era a repressão. Assim como as mulheres negras dificilmente eram “mulheres” no sentido corrente do termo, o sistema escravista desencorajava a supremacia masculina dos homens negros. Uma vez que maridos e esposas, pais e filhas eram igualmente submetidos à autoridade absoluta dos feitores, o fortalecimento da supremacia masculina entre a população escrava poderia levar a uma perigosa ruptura na cadeia de comando. (DAVIS, 2016, p. 26).

O racismo e a opressão sexista são elementos estruturais da sociedade capitalista, mesmo que sendo elementos anteriores a organização capitalista, intensificam-se nesse modo de produção, potencializando a exploração e dominação de mulheres e pessoas negras.

Saffioti (2011, p. 44) conceitua o patriarcado como “o regime da dominação-exploração das mulheres pelos homens” e que permeia as diversas relações sociais, uma vez que essa reprodução de uma lógica dominante do homem adentra as instituições sociais “pois o patriarcado não abrange apenas a família, mas atravessa a sociedade como um todo” (SAFFIOTI, 2011, p. 47).

Lerner (2019, p. 290) define patriarcado de forma ampla como “a manifestação e institucionalização da dominância masculina sobre as mulheres e crianças na família e a extensão da dominância masculina sobre as mulheres na sociedade em geral”.

A desigualdade sexual como estabelecida atualmente não existia antes do surgimento da propriedade privada. Engels (2010) argumentou que a divisão sexual do trabalho anteriormente ao capitalismo era complementar e não hierárquica, pois ambos os sexos possuíam o dever de prover meios para a sobrevivência do clã. É possível afirmarmos que houve uma imposição as mulheres brancas para que elas fossem as responsáveis pela esfera privada.

Federeci (2019) compreende o trabalho doméstico como uma determinação da sociedade à mulher, no sentido de que ela demonstre o amor e o cuidado a sua família. Enquanto, a sociedade patriarcal diz que é amor, nós “dizemos que é trabalho não remunerado” (2019, p. 41). A romantização do papel desempenhado pelas mulheres no ambiente familiar contribui para que o trabalho do cuidado seja apreendido como natural a condição feminina.

Não existe nada de natural em ser dona de casa, tanto que são necessários pelo menos vinte anos de socialização e treinamentos diários, realizados por uma mãe não remunerada, para preparar a filha para este papel, para convencê-la de que crianças e marido são o melhor que ela pode esperar da vida. (FEDERECI, 2019, p. 43).

Existe uma imposição da sociedade para que as mulheres executem as tarefas domésticas e os cuidados com os filhos, sem haver remuneração ou estatização dessas tarefas que liberte tanto homens e mulheres do fardo doméstico. Sob esse prisma é fundamental compreender o papel que a educação desempenha culturalmente através do sexismo.

O pensamento de bell hooks (2018, p. 118) auxilia a compreender que “as mulheres, os homens foram educados para aceitar passivamente a ideologia sexista. E, se eles não precisam culpar a si mesmos por aceitarem o sexismo, precisam, por outro lado, aceitar que são responsáveis pela sua eliminação”.

4 SER MULHER NO BRASIL: UMA VIDA DE VIOLÊNCIAS

A construção do Estado brasileiro é marcada por profundas desigualdades sociais, sexuais, raciais e territoriais que historicamente vem determinando um cenário de constante violação aos direitos humanos das mulheres. Sob a influência da ideologia judaico-cristã e dos costumes e valores portugueses no processo de colonização das terras e destruição dos povos originários brasileiros, as mulheres negras e indígenas sofrem brutalmente as consequências da colonialidade do poder, por meio da imposição da cultura do opressor, da violência sexual e extermínio de suas existências e ancestralidades.

A história sexual do Brasil, tem designado as mulheres, sobretudo as pobres e racializadas, lugares subalternos e de exclusão social. As tarefas de servir o marido, cuidar dos filhos e dos afazeres domésticos e a não inserção no mercado de trabalho, foi uma realidade bem distante das mulheres operárias e negras, que desde a infância experienciam a crueldade da exploração e a dureza de uma vida de privações sociais e econômicas.

A reprodução do machismo e do sexismo como bases do patriarcado na sociedade de classes, tem incidido para que as mulheres estejam susceptíveis a uma extensa gama de violências, que ceifam suas vidas cotidianamente no Brasil. Dominação e controle são evidenciados por Pateman (1988), como elementos centrais da masculinidade patriarcal, são nas dimensões de poder, enraizadas e reproduzidas pelo contrato sexual, que as relações afetivo-sexuais entre homens e mulheres, sejam elas matrimoniais ou não, assumirá o caráter de acesso irrestrito dos homens aos corpos das mulheres.

A dominação dos homens sobre as mulheres e o direito masculino de acesso sexual regular a elas estão em questão na formulação do pacto original. O contrato social é uma história de liberdade; o contrato sexual é uma história de sujeição. O contrato original cria ambas, a liberdade e a dominação. A liberdade do homem e a sujeição da mulher derivam do contrato original e o sentido da liberdade civil não pode ser

compreendido sem a metade perdida da história, que revela como o direito patriarcal dos homens sobre as mulheres é criado pelo contrato. A liberdade civil não é universal – é um atributo masculino e depende do direito patriarcal. Os filhos subvertem o regime paterno não apenas para conquistar sua liberdade, mas também para assegurar as mulheres para si próprios. Seu sucesso nesse empreendimento é narrado na história do contrato sexual. O pacto original é tanto um contrato sexual quanto social: é social no sentido de patriarcal – isto é, o contrato cria o direito político dos homens sobre as mulheres –, e também sexual no sentido do estabelecimento de um acesso sistemático dos homens ao corpo das mulheres. O contrato original cria o que chamarei, seguindo Adrienne Rich, de ‘lei do direito sexual masculino’. O contrato está longe de se contrapor ao patriarcado: ele é o meio pelo qual se constitui o patriarcado moderno” (PATEMAN, 1988, p. 15-16).

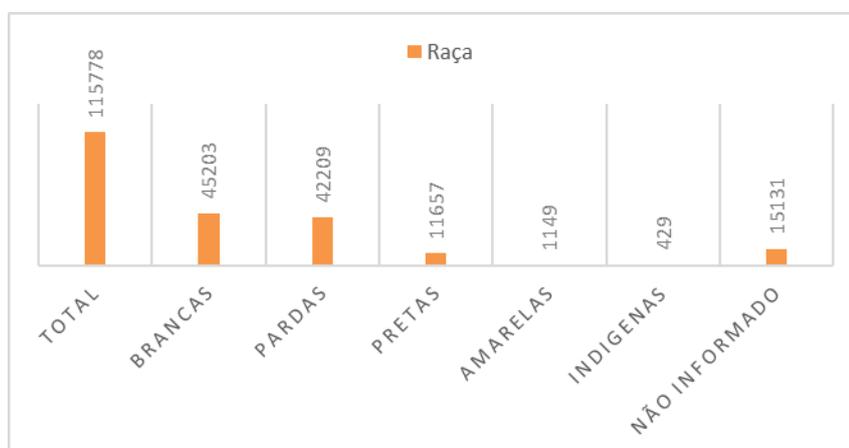
O contrato sexual para a dominação das mulheres é perpetuado através do “*casamento*”, quando homem e mulher selam uma união, mas não nasce nesse momento. A lógica da dominação atribuí ao homem (seja ele pai, irmão, tio, avô), a tutela sobre o corpo feminino, que deve ser mantido até o casamento, quando é selado o contrato de dominação que para Pateman (1988) consiste em um contrato sexual.

Para Pateman 1993 apud Vieira, Costa e Oliveira (2020), o contrato social original diz respeito a um pacto sexual-social, entretanto, o contrato sexual tem sido ocultado, desse modo, o contrato original versa sobre o direito patriarcal do poder dos homens sobre as mulheres. No contrato de dominação (racial e sexual), Vieira, Costa e Oliveira (2020, p. 2623) referem que:

[...] No contrato de dominação a realidade da dessemelhança é enfrentada, as pessoas não brancas e as mulheres constituem uma parte da população que sofrem as opressões oriundas da estrutura de dominação. As desigualdades de raça, classe e gênero compõem o corpus dessa sociedade, que fundamentada na exploração econômica e dominação social irá produzir categorias como humano e sub-humano, retirando dos indivíduos pertencentes ao segundo grupo a possibilidade de ter seu lugar na sociedade.

De acordo com o Atlas da Violência de 2021, a maior parte dos casos de violência contra as mulheres acontece por homens que mantiveram relacionamentos afetivos ou são do núcleo familiar (pais, irmãos, filhos). Percebe-se que esses processos que envolvem violência, estão articulados a uma lógica de dominação, subordinação, dependência financeira e/ou emocional. Esse é um dos motivos que impede que as denúncias sejam levadas aos órgãos competentes e, sobretudo, que as mulheres consigam sair do ciclo da violência.

Nesse sentido, de acordo com o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, através dos dados disponíveis no Disque 100, foram registrados até 07 de julho de 2022 um total de 115.778 denúncias de violência contra as mulheres em todo território nacional. Dessas denúncias, a maior parte estão relacionadas as mulheres negras e pardas.

GRÁFICO 01: Raça das mulheres vítimas de violência

Fonte: Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, 2022. Elaboração: Da autora.

A partir do gráfico 1, é possível perceber que as mulheres que mais sofrem violência são negras e pardas com 53% dos casos. Ou seja, a exploração e a violência contra mulheres no Brasil, possui raça e ancora-se na formação social marcada pela exploração e escravização da população negra, durante séculos de forma legalizada e na atualidade pela marginalização e negação dos direitos desse grupo social.

A questão racial se intersecciona com a classe social onde as mulheres estão inseridas, uma vez que de acordo com o Relatório do Disque 100, de janeiro a 07 de julho de 2022 das 47.670 mulheres que registraram denúncia, 54,22% vivem com apenas um salário-mínimo, 34,43% vivem com até três salários-mínimos. Em relação as mulheres com renda superior a 5 salários-mínimos, o percentual chega a 4,32% dos casos.

Apreende-se que as mulheres negras, pardas e mais pobres são aqueles que mais vivenciam as expressões da violência no cotidiano, pois além das desigualdades sociais, acabam sendo mais vulneráveis a diversas situações que acabam em violência. Ainda é preciso destacar que os números da violência contra essas mulheres podem ser subnotificados, uma vez que a escolarização também acaba sendo menor e, conseqüentemente, o acesso a como denunciar prejudicado.

A determinação de violência no espaço privado como legítima deriva-se de uma lógica de “propriedade privada” e, portanto, da defesa do que é seu por direito. Ou seja, através do casamento (ou da união seja ela oficial ou não) determina dentro do modelo patriarcal a lógica da propriedade entre homens e mulheres.

Desse modo, estruturam-se as relações sociais e determinações do local do homem e da mulher na sociedade, ou seja, a mulher (propriedade privada) deve estar restrita aos

espaços onde possa ficar sob tutela do homem. E o homem é o “senhor”, ocupa o espaço público e, portanto, toma as decisões e deve proteger aquela que está sob seus cuidados. Esse modelo utiliza a coerção violenta, como forma de manutenção do patriarcado e da “honra e da moral do homem”.

Esse modelo de sociedade que rege as relações afetivo-sexuais de homens e mulheres e que garante direitos sexuais praticamente irrestritos dos homens sobre as mulheres, tem na violência seu alicerce para a manutenção, estabelecendo uma relação hierárquica e desigual que atravessa a sociedade como um todo.

Para explicitar como o patriarcado age por meio da violência contra as mulheres, o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), em 2021, lançou a pesquisa “*Violência contra as Mulheres em 2021*”, que apresenta a seguinte realidade no Brasil:

Em 2021, ocorreram um total de 1.319 feminicídios no país, recuo de 2,4% no número de vítimas registradas em relação ao ano anterior. No total, foram 32 vítimas de feminicídio a menos do que em 2020, quando 1.351 mulheres foram mortas. Em 2021, em média, uma mulher foi vítima de feminicídio a cada 7 horas. A taxa de mortalidade por feminicídio foi de 1,22 mortes a cada 100 mil mulheres, recuo de 3% em relação ao ano anterior, quando a taxa ficou em 1,26 mortes por 100 mil habitantes do sexo feminino. (FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2021, p. 03).

Foram registrados 56.098 boletins de ocorrência de estupros, incluindo vulneráveis, apenas do gênero feminino. Isso significa dizer que, no ano passado, uma menina ou mulher foi vítima de estupro a cada 10 minutos, considerando apenas os casos que chegaram até as autoridades policiais. Se entre 2019 e 2020 houve uma queda de 12,1% nos registros de estupro de mulheres no país, entre 2020 e 2021 verificou-se crescimento de 3,7% no número de casos. (FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2021, p. 08).

Os dados apresentam um cenário de insegurança social as mulheres brasileiras. Isso demonstra, de acordo com Saffioti (2011) que o patriarcado ao representar uma estrutura de poder age tanto por meio da ideologia quanto pelo uso da violência. Nesse sentido, hooks (2018), traz a utilização do termo violência patriarcal ao invés da violência doméstica, como forma de demarcar a presença do patriarcado nas relações íntimas entre homens e mulheres que são perpassadas pela violência, coerção e controle. Para a autora “a violência patriarcal em casa é baseada na crença de que é aceitável que um indivíduo mais poderoso controle outros por meio de várias formas coercitivas” (HOOKS, 2018, p. 95).

Nessa perspectiva, a violência patriarcal é uma violência que ocorre no âmbito doméstico e que impacta as relações sociais nos espaços públicos. Tendo em vista, que esses elementos são reproduzidos nos diversos espaços da sociedade e tem aspectos ligados à estrutura sexista que a sociedade está inserida, mulheres e homens podem exercer e reproduzir

domínio patriarcal sob outros corpos vulneráveis, através de uma hierarquia de poder, como por exemplo, a violência perpetrada contra as crianças dentro dos lares.

Porém, é necessário ressaltar que embora exista a reprodução do patriarcado por algumas mulheres elas não se beneficiam dele. Ao contrário, essa reprodução serve apenas como uma forma de fortalecimento da dominação masculina nos corpos e nas ações das mulheres. Portanto, essa reprodução acontece de forma alienada, ou seja, sem um processo de reflexão ou compreensão das consequências que podem gerar. Wellen, Rocha e Oliveira (2019) destacam que a alienação aparece nos processos de reprodução social através do distanciamento (ausência de reflexão) entre sujeito e ação e, portanto, servem aos interesses dos grupos dominantes.

Ao considerar que mulheres também podem ter comportamentos sexistas e agir em concordância com o poder patriarcal, não se busca atribuir as mulheres a culpa pelas violências que sofrem, pelo contrário, é fundamental refletir sobre essa estrutura coercitiva que as envolvem numa lógica cultural, moral, religiosa e estrutural para tal pensamento. Desse modo, a construção da masculinidade patriarcal ou feminista perpassa essencialmente o âmbito da família, processo socializador primário que irá moldar as primeiras percepções do sujeito sobre a vida em sociedade. Tanto homens quanto mulheres são responsáveis pela socialização e transmissão de valores às crianças e a construção de uma masculinidade emancipada dos valores patriarcais necessita encontrar na família um espaço propício para a educação antissexista.

5 O QUE OS HOMENS PENSAM SOBRE VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES?

A pergunta que intitula esse item demonstra o quanto é necessário aos homens dialogarem sobre a violência que as mulheres sofrem todos os dias. Essa violência não é um acontecimento casual, esporádico ou espontâneo, ao contrário, faz parte de um projeto de dominação dos corpos e subjetividades femininas. Aniquilar o corpo é a expressão letal e mais brutal de como as mulheres historicamente vem sendo subjugadas pelo domínio patriarcal.

A identidade, enquanto uma construção social, é moldada pelas experiências, percepções e valores que o sujeito carrega e se depara em toda sua vida. Não é natural, tampouco imutável, a identidade está em constante processo de transformação, ora, uma identidade patriarcal poderá ser mudada por meio de uma educação antissexista.

A reflexão sobre identidade é importante para se compreender de que forma a masculinidade patriarcal, ou costumeiramente chamada de masculinidade tóxica, é ao mesmo

um produto e um elemento fundamental para a dominação das mulheres. Para hooks (2019, p.123) “a internalização passiva da ideologia sexista é o que faz com que esse comportamento deturpado seja interpretado positivamente”. Quando se relaciona a defesa de um homem forte, provedor, dominador, controlador e viril, reforça-se uma masculinidade embasada na ideologia sexista que irá garantir a esses homens exercerem sua masculinidade e os atributos advindos dela, por meio da coerção e do uso da violência contra as mulheres. Além disso, a própria percepção deles sobre as mulheres que sofrem violência nos relacionamentos conjugais será influenciada pela presença da ideologia sexista na masculinidade desses homens.

Para hooks (2018, p. 81):

O que é e foi necessário é uma visão de masculinidade em que a autoestima e autoamor da pessoa, que é única, formam a base da identidade. Culturas de dominação atacam a autoestima, substituindo-a por uma noção de que obtemos nosso senso de ser a partir do domínio do outro. Para mudar isso, homens devem criticar e desafiar a dominação masculina sobre o planeta, sobre homens menos poderosos e sobre mulheres e crianças. Mas devem também ter uma visão clara do que é a masculinidade feminista. Como você pode se tornar o que você não consegue imaginar? E essa visão ainda precisa ser totalmente esclarecida por pensadores feministas, homens e mulheres.

Para hooks (2018), é preciso que a educação feminista contribua para a constituição de masculinidades alternativas ao modelo patriarcal, ou mais, masculinidades emancipadas de valores patriarcais e racistas que reforçam a produção de diversas opressões contra os grupos periféricos da sociedade.

A pesquisa realizada com homens usuários do CRAS, buscou analisar as percepções que esses sujeitos têm sobre a violência contra as mulheres. Com faixa etária entre 20 e 66 anos de idade, 30% tinham ensino fundamental incompleto, 20% ensino fundamental completo, 30% ensino médio incompleto e 20% outras formações, a maioria desses homens eram brancos. Essas informações permitem traçar o perfil social e geracional entre eles, o que contribui para apreender como as percepções se constituem em diferentes períodos históricos.

Quando questionados sobre a violência contra as mulheres, os homens listaram as seguintes situações que identificam como sendo violência:

- *Rasgar as roupas da companheira;*
- *Afastar a parceira dos familiares e amigos;*
- *Quebrar objetos dentro de casa durante uma briga;*
- *Impedir de sair de casa;*
- *Proibir a parceira de trabalhar;*
- *Bater;*

- *Xingar;*
- *Forçar sexo.*

As expressões da violência patriarcal contra as mulheres destacadas pelos usuários variam de física, sexual, psicológica, moral e patrimonial. Com isso, é possível perceber que os homens possuem consciência do que é uma violência e que ela é proferida “como ruptura de qualquer forma de integridade da vítima: integridade física, integridade psíquica, integridade sexual e integridade moral” (SAFFIOTI, 2011, p. 21).

A Lei 11.340/06, conhecida como Lei Maria da Penha, entende como violência contra as mulheres o seguinte: “A violência contra a mulher (VCM) pode ser definida como qualquer ato ou conduta que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual, psicológico, patrimonial e moral, tanto na esfera pública quanto na privada” (BRASIL, 2006, p. 01).

Os participantes também foram indagados sobre o uso de xingamentos nos relacionamentos como uma prática normal. Das respostas, 90% afirmaram não ser uma prática normal e 10% disseram que depende do xingamento. Tal aspecto demonstra que a maioria dos homens compreende que a prática de xingar e humilharas mulheres dentro de relacionamentos é uma forma de violência psicológica.

Art. 7º São formas de violência doméstica e familiar contra a mulher, entre outras:
II - a violência psicológica, entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, violação de sua intimidade, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação;(Redação dada pela Lei nº 13.772, de 2018) (BRASIL, 2006, p. 02).

Compreender a complexidade das expressões da violência patriarcal é fundamental para desnaturalizar os comportamentos abusivos de homens sobre mulheres, que muitas vezes são mistificados como sendo “o jeito dele”, “ele é apenas ciumento”, “ele é protetor”, “mas ele nunca me agrediu fisicamente”, e refletir como a opressão sexista penetra os relacionamentos íntimos impedindo relações genuinamente humanas.

Pode-se afirmar que é uma conquista na história dos direitos das mulheres no Brasil, o enquadramento legal da violência psicológica como uma forma de violência contra as mulheres, uma vez que, por não deixar marcas físicas e estar presente de forma muito incisiva nos relacionamentos interpessoais, pode passar despercebida por ser naturalizada. No entanto,

ocasiona graves consequências para a autoestima e imagem das mulheres que vivenciam no seu cotidiano essa expressão da violência.

A violência é um dos pilares que conformam o patriarcado na sociedade. A dominação masculina acontece não somente pela disseminação e internalização da ideologia sexista nos processos de socialização de homens e mulheres desde a infância. Para manter o controle e domínio é preciso mostrar força e estabelecer uma relação desigual de poder, onde a violência terá papel central na subjugação de mulheres.

Do mesmo modo como as relações patriarcais, suas hierarquias, sua estrutura de poder contaminam toda a sociedade, o direito patriarcal perpassa não apenas a sociedade civil, mas impregna também o Estado. Ainda que não se possa negar o predomínio de atividades privadas ou íntimas na esfera da família e a prevalência de atividades públicas no espaço de trabalho, do Estado, do lazer coletivo, e, portanto, as diferenças entre público e privado, estão estes espaços profundamente ligados e parcialmente mesclados. (SAFFIOTI, 2011, p. 54).

A reflexão de Saffioti (2011), fornece subsídios para compreender que a violência patriarcal contra a mulher não acontece somente no espaço privado, mas encontra-se em todos os espaços e relações que conformam a sociedade, pois o homem que possui uma masculinidade patriarcal a exercerá tanto nas relações íntimas, como também nas relações de trabalho e sociais.

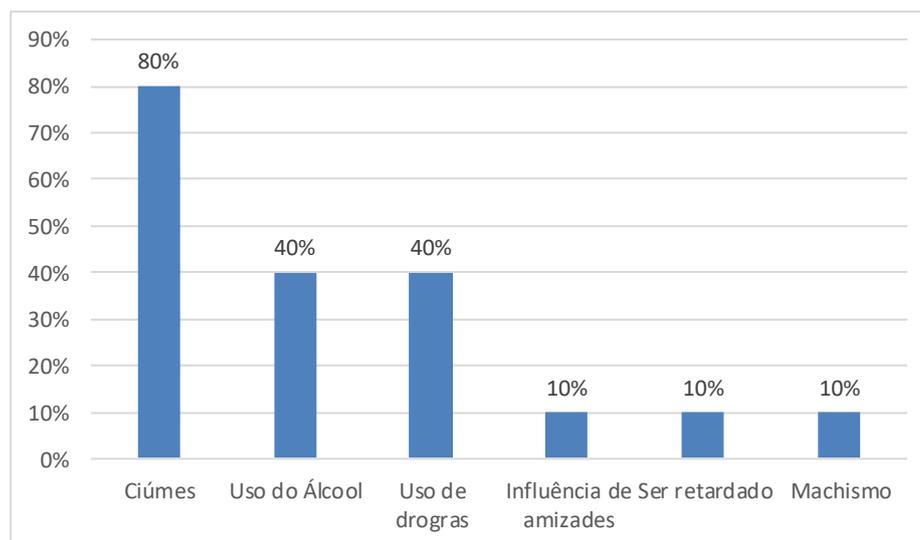
Outro questionamento realizado aos homens foi: *Em uma situação de violência doméstica contra a mulher, o que você acha que deve ser realizado?* As respostas foram as seguintes: 80% responderam que deve ser denunciado independentemente do tipo de violência doméstica, 10% afirmaram é problema do casal e deve ser resolvido entre eles e 10% destacam de que dependendo da violência deve ser denunciado.

Por meio das respostas é possível verificar que a maior parte compreende a necessidade da denúncia nos casos de violência. No entanto, 10% ainda reforça a lógica do que acontece na esfera privada deve ser resolvido nesse âmbito sem interferência do Estado, e os outros 10% hierarquizam a violência em um ranking, ou seja, a partir de uma opinião pessoal decidem qual violência é mais ou menos grave.

Essa hierarquização desconsidera o sofrimento, as dores e traumas que quaisquer formas de violência podem imprimir na vítima. Além disso, naturaliza violências mais sutis, mas que também possuem impactos profundos na integridade moral e psicológica das mulheres.

Quando perguntados sobre: Qual a sua opinião a respeito do que leva os homens a agredirem as mulheres? Os entrevistados responderam conforme o gráfico 2 que os motivos são:

GRÁFICO 2:O que leva os homens a agredirem as mulheres?



Fonte: Sistematização da autora (2022).

O gráfico 2, demonstra a lógica da dominação patriarcal, uma vez que 80% dos entrevistados destacam que os motivos que levam os homens a agredirem suas parceiras está relacionado aos ciúmes. Nesse sentido, é possível verificar a dimensão da propriedade privada dos corpos femininos pelos homens, elencada por Saffioti (2011); hooks (2018); Lerner (2019) e Pateman (1988). Na sociedade capitalista-patriarcal “a mulher é relegada ao ambiente privado, passando a servir seu marido em todos os seus desejos, a ser um instrumento de reprodução da força de trabalho; a direção da casa passa às mãos do homem” (IOP, 2009, p. 240).

A análise das opressões interseccionadas contribui para ressaltar que a situação de exclusão da mulher no mundo do trabalho constitui a realidade de uma parcela das mulheres, diga-se brancas e pertencentes, as classes mais abastadas. Nesse sentido, ressalta-se que:

A sociedade não comporta uma única contradição. Há três fundamentais, que devem ser consideradas: a de gênero, a de raça/etnia e a de classe. Com efeito, ao longo da história do patriarcado, este foi-se fundindo com o racismo e, posteriormente, com o capitalismo, regime no qual desabrocharam, na sua plenitude, as classes sociais (SAFFIOTI, 2000, p. 73).

Para Saffioti (1987) é impossível isolar a responsabilidade que cabe a cada um desses sistemas de opressão e exploração, os três fundem-se em uma simbiose (patriarcado-racismo-capitalismo), não harmônica, mas dialeticamente contraditória, gerando diversas formas de discriminação, violência e exploração contra as mulheres.

Questionou-se aos participantes: para se ter um relacionamento saudável, o que você acha que deve existir nele?

GRÁFICO 3 O que necessário para ter um relacionamento saudável?



Fonte: Sistematização da autora (2022).

As respostas demonstram que a maioria compreende que é necessário existir diálogo e confiança no relacionamento. No entanto, 10% destacam que é preciso relatar ao parceiro todos os acontecimentos diários o que implica uma lógica de controle e vigilância sobre o outro. Tal aspecto demonstra que nesse entendimento o ciúme como relatado por 80% dos participantes (gráfico 2) pode gerar a violência e, nessa perspectiva aponta para a ideia de propriedade do homem sobre a mulher.

No que tange a divisão sexual do trabalho³ e aos espaços ocupados por homens e mulheres, indagou-se aos participantes sobre atividades relacionadas ao dia a dia e as tarefas de casa. O primeiro ponto elencado foi quem deve ser responsável pelas despesas da casa? 80% afirmaram que deve ser o casal, ou seja, é preciso dividir as contas e as despesas do núcleo familiar. Entre as respostas, 20% afirmam que é dever do homem as despesas da casa, reforçando a ideia do homem como o provedor e a mulher e os filhos como dependente dele.

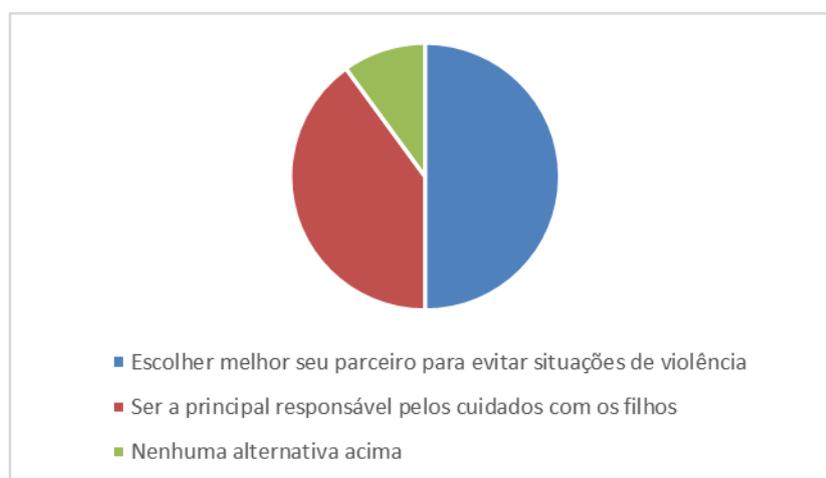
³ A divisão sexual é “a forma de divisão do trabalho social decorrente das relações sociais de sexo; essa forma é modulada histórica e socialmente. Ela tem por características a destinação prioritária dos homens à esfera da produção e das mulheres à esfera reprodutiva e, simultaneamente, a ocupação pelos homens das funções de forte valor social agregado (políticas, religiosas, militares etc.)” (KERGOAT, 2009, p. 67).

No entanto, essa não é a realidade das mulheres em todo o mundo, um estudo espanhol⁴ realizado em 2011, aponta que apesar das mulheres terem conquistado espaço profissional, ainda permanecem subjugadas em casa. Para a pesquisadora do estudo Capitolina Díaz, “ainda se identifica masculinidade com poder, e a máxima expressão do poder é o dinheiro”. Ou seja, quando a mulher possui uma renda mais alta ou emprego/função mais sucedida que o companheiro, o homem tende a perder seu lugar de provedor, limitando o exercício de poder na relação conjugal.

Nesse sentido, quando perguntados sobre quem deve ser responsável pelos cuidados com os filhos e afazeres domésticos 100% dos participantes afirmaram que é atribuição de todos os que residem na casa, não responsabilizaram apenas as mulheres pelos serviços domésticos. Esse dado demonstra que existe uma diferença no entendimento de quem deve suprir as necessidades da casa e quem deve ser responsável pela educação familiar, isto é, homens compreendem que também é seu dever educar os filhos.

Para Okin (2008, p. 319) é preciso reconhecer “que conceitos como os de público e doméstico têm sido usados não apenas para organizar a vida social, de maneiras muito diferentes, em diferentes períodos”. A organização e estruturação do núcleo familiar pode mudar de acordo com o momento histórico, no entanto essas mudanças ainda favorecem e mantem os aspectos de dominação patriarcal. A dominação masculina é evidenciada através da participação dos homens que responderam ao questionário quando indagados sobre quais as formas que as mulheres poderiam evitar a violência dos homens.

Gráfico 04: Como as mulheres podem evitar as violências?



Fonte: Sistematização da autora (2022).

⁴ Ver mais em: **Se ela ganha mais, o casamento balança**. Disponível em: <https://veja.abril.com.br/mundo/se-ela-ganha-mais-o-casamento-balanca/>

O gráfico 4 apresenta que 50% dos homens culpabilizam as mulheres sobre as situações de violência, pois afirmam que tais situações poderiam ser evitadas devido as escolhas dos seus parceiros. Apenas 10% afirmam que nenhuma das alternativas acima poderiam reduzir os casos de violência praticada por homens contra as mulheres. Além disso, 40% afirmam que se as mulheres assumissem a responsabilidade pelos cuidados dos filhos, tais situações poderiam ser evitadas. Nota-se, que há uma divergência entre essa resposta e o apontando anteriormente, pois 100% afirmaram que era papel de todos que moram na residência o cuidado dos filhos.

Os homens ainda foram indagados sobre o que fazer em casos de violência.

- *Fazer a denúncia sempre que for necessário e não minimizar qualquer tipo de violência, seja ela qual for*
- *Leis mais rígidas e que realmente punam o agressor*
- *Em primeiro lugar começa com a mulher. No primeiro ato de violência, imediatamente dar parte na polícia. Segundo lugar é que a lei Maria da penha seja rigorosamente cumprida*
- *Conscientizar o homem que ele não é dono de ninguém, nem dos filhos, que ele não tem direito de agredir a mulher*
- *Não namorar ou casar com retardado*
- *Respeito, as pessoas devem respeitar umas às outras*
- *O homem precisar aprender a respeitar a mulher*
- *A mulher deve fazer denúncias contra a violência*
- *Respeito, as pessoas devem respeitar umas às outras*
- *O homem precisar aprender a respeitar a mulher*
- *Fazer valer as leis*
- *Não sei*

Os homens apontam diversas formas de combater as violências contra as mulheres, no entanto, todas estão articuladas ao pensamento de que o Estado deve ser mais rigoroso na punição dos autores de violência, 10% dos homens afirmam que as mulheres precisam escolher melhor seus parceiros e 30% destacam a importância do respeito e de evidenciar aos homens que não são donos das mulheres.

Conforme os dados da ONU mulheres (2018), 1 em cada 3 mulheres mundialmente são vítimas de violência, seja fisicamente ou sexualmente. Já no Brasil, de acordo com o Conselho Nacional de Justiça, 16 mulheres são mortas no dia, isto é, a cada 90 minutos 1 mulher é morta. Diante desse cenário, percebe-se a importância de investigações críticas que subsidiem práxis de enfrentamento à violência patriarcal contra as mulheres e de construção de projetos que visem a garantia dos direitos humanos das mulheres.

É importante considerar de acordo com hooks (2018), que as lutas contra o patriarcado devem ter os homens como aliados ao movimento feminista, para que haja mudanças efetivas na sociedade, visto que eles são os principais responsáveis e beneficiários com a manutenção

do patriarcado. Ressalta-se que, a educação feminista com base emancipatória é uma potencialidade para a desconstrução da masculinidade patriarcal, que contribui para que a vida das mulheres esteja sempre ameaçada em relacionamentos íntimos.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo dos séculos as sociedades outorgam papéis que são socialmente construídos a homens e mulheres e com isso definem padrões de comportamento conforme o gênero. Tais padrões servem para legitimar a violência contra as mulheres. Entender o patriarcado como uma categoria de análise contribuiu para o entendimento de como as relações sociais estão construídas nas dimensões históricas, sociais, econômicas e culturais. A interseccionalidade como ferramenta analítica auxiliou a compreender a localização social das mulheres na matriz de dominação e a maneira como as opressões de classe, raça e gênero se entrecruzam na produção da violência contra as mulheres.

A partir da análise dos dados da pesquisa, foi possível perceber como essas relações são construídas a partir da estrutura entre público e privado e da propriedade privada, como forma legítima da violência e dominação do homem sob a mulher. Dessa forma, o espaço público é definido como pertencente ao homem e o privado pertencente a mulher. A desigualdade sexual terá suas origens com o advento da propriedade privada, posteriormente, a divisão sexual do trabalho incidirá para a existência de uma hierarquia entre homens e mulheres na venda de sua força de trabalho, o que por sua vez, será um contributo fundamental para a exploração dos corpos femininos pelo capitalismo.

Serão as desigualdades de gênero conformadas pelo sexismo e machismo na sociedade capitalista, racista e patriarcal que designará um lugar de subalternidade às mulheres, sobretudo, as negras e pobres, que sofrem com o entrecruzamento das opressões raciais e de classe, e com isso encontram-se mais expostas as violências nas relações afetivas e sociais. Ainda que os resultados da pesquisa não tenham conseguido expressar as opressões cruzadas, por limitações metodológicas, sabe-se que as mulheres negras e pobres no Brasil estão na liderança dos índices de pobreza, insegurança alimentar e de feminicídio.

A pandemia de Covid-19 incidiu não apenas para uma crise sanitária, mas também para um agravamento das condições de vida de muitas mulheres no Brasil. Mais expostas a violência patriarcal na família, as mulheres encontraram um Estado com políticas públicas de proteção desmontadas e com forte cariz patriarcal, culpabilizando as mulheres vitimizadas

pela violência sofrida. Esse cenário foi decisivo para o aumento da subnotificação e para a ampliação da percepção de propriedade dos corpos femininos pelos homens.

Por meio deste estudo, foi possível compreender que o enfrentamento à violência patriarcal contra as mulheres e a desconstrução da masculinidade patriarcal enquanto mecanismo de perpetuação da ideologia sexista acontecerá através da educação e da luta antissexista. No entanto, não poderá haver uma hierarquização das opressões, para que a sociedade consiga se emancipar dos valores destrutivos a humanidade, a luta deverá ser em uma perspectiva de totalidade, e assim constituir bases anticapitalistas, antissexistas, antirracistas e ecossocialistas.

REFERÊNCIAS

BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2011.

BILGE, Sirma; COLLINS, Patricia Hill. **Interseccionalidade**. São Paulo: Boitempo, 2021.

BRASIL. **Lei n. 11340, de 07 de agosto de 2006**. Cria mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher e outras atribuições. Diário Oficial da União, DF, 07ago. 2006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/11340.htm. Acesso em: 14 de jun. de 2022.

BRASIL. Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. **Painel de Dados da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos**. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/ondh/painel-de-dados/2022>. Acesso em: 05 de ago. 2022.

CERQUEIRA, Daniel. **Atlas da Violência**. São Paulo: FBSP, 2021.

DAVIS, Angela. **Mulheres, Raça e Classe**. São Paulo: Boitempo: 2016.

FEDERECI, Silvia. **O ponto Zero da Revolução: trabalho doméstico, reprodução e luta feminista**. Tradução de Coletivo Sycorax – São Paulo: Elefante, 2019.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Violência contra a Mulher em 2021**. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2022/03/violencia-contra-mulher-2021-v5.pdf>. Acesso em 12 de junho de 2022.

ENGELS, F. **A origem da família, da propriedade privada e do Estado**. São Paulo: Expressão Popular, 2010.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaboradas projetos de pesquisa**. São Paulo. 4ª edição. Atlas. 2007.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

HOOKS, Bell. **O feminismo é para todo mundo: políticas arrebatadoras.** Rio de Janeiro: Rosa dos tempos, 2018.

HOOKS, Bell. **Teoria Feminista: Da margem ao centro.** São Paulo: Perspectiva, 2019.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Cidades e Estados.** 2021. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/rs/quarai.html>. Acesso em: 05 de jul. 2022.

IPEA. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Atlas da Violência 2021. Relatório Institucional. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/publicacoes>. Acesso em: 01 de Jun. 2022.

IOP, Elizandra. Condição da mulher como propriedade em sociedades patriarcais. **Visão Global**, Joaçaba, v. 12, n. 2, p. 231-250, jul./dez. 2009. Disponível em: <https://portalperiodicos.unoesc.edu.br/visaoglobal/article/view/623/284>. Acesso em 20 de jun. de 2022.

KERGOAT, Danièle. Divisão sexual do trabalho e relações sociais de sexo. IN: HIRATA, H.; LABORIE, F.; DOARÉ, H., SENOTIER, D. **Dicionário crítico do feminismo.** São Paulo: Unesp, 2009.

KOLONTAI, Alexandra. **A nova mulher e a moral sexual.** São Paulo: Expressão Popular, 2011.

KONDER, L. **O que é dialética.** São Paulo: Brasiliense, 1998.

LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de Metodologia Científica** 1 Marina de Andrade Marconi, Eva Maria Lakatos. -5 ed. – São Paulo: Atlas 2003.

LERNER, Gerda, 1920-2013. **A criação do Patriarcado: História da opressão das mulheres pelos homens/ Gerda Lerner; Tradução Luiza Sellera.** – São Paulo: Cultrix, 2019.

LESSA, Sérgio. **Abaixo a Família Monogâmica.** São Paulo: Instituto Lukács, 2012.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Metodologia do trabalho científico.** 7 ed. São Paulo: Atlas, 2010.

MEYER, Dagmar Estermann. Gênero e educação: teoria e política. In. LOURO, Guacira Lopes; FELIPE, Jane; GOELLNER, Silvana Vilodre. **Corpo, Gênero e Sexualidade: um debate contemporâneo na educação.** 9. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2013.

MINAYO, M. C et al. **Pesquisa Social: teoria, método, criatividade.** Petrópolis: Vozes, 2002.

OKIN, Susan Moller. Gênero, o público e o privado. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 16, n. 2, p. 440, mai.-ago. 2008.

PATEMAN, Carole. **O contrato Sexual.** Tradução: Marta Avancini. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1993.

SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. **Gênero, Patriarcado e Violência**. 2ª reimpressão. São Paulo: Graphium, 2011.

_____. **O poder do macho**. São Paulo: Moderna, 1987.

_____. Quem tem medo dos esquemas patriarcais de pensamento? **Crítica Marxista**, São Paulo, Boitempo, v.1, n. 11, 2000, p. 71-75.

VIEIRA, Monique Soares; COSTA, Renata Gomes da; OLIVEIRA, Simone Barros de. O contrato racial em Charles Mills. IN: **Anais do VII Simpósio Internacional Desigualdades, Direitos e Políticas Públicas: Saúde, Corpos e Poder na América Latina**. 04 a 06/11/2020 Unisinos Campus São Leopoldo Disponível em: <http://www.guaritadigital.com.br/casaleiria/acervo/cienciassociais/viisiddpp/index.html>. Acesso em 04 de jun. de 2022.

WELLEN, Henrique; ROCHA, Miliane Pinheiro; OLIVEIRA, Juliane Trindade. Sob o casado de Marx? A categoria da alienação no Serviço Social. **Revista Katálysis**, v. 22, n. 2, p. 320-329. 2019.